



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

**PROJETO DE LEI N° 120/2024  
De 13 de agosto de 2024.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED

02 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME

0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 341 – Outras Serviços de Terceiros PJ ..... R\$15.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total da Suplementação ..... R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE – SEMAC

02 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADAC

0004.0122.0002.2126 – Gerência Administrativa - SEMAC

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.50.43.00 – 1184 – Subvenções Sociais ..... R\$15.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total da Redução ..... R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

**Edilson Vedovatti Martins  
Presidente**